

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2022 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.181, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAN nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.025813/2022-02, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa INSPEÇÃO VEICULAR KM 32 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.384.341/0001-76, situada no Município de Nova Iguaçu - RJ, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 3253, KM 32, CEP: 26.298-614, a Portaria DENATRAN nº 622, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.